Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 180

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 180

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005**/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **065**/2026.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo **automotor tipo furgão**, zero quilômetro, com **transformação e adaptação para ambulância tipo A** (simples remoção), incluindo o fornecimento de equipamentos médicos, mobiliário e comunicação visual padronizada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Federal 202537770007 – Deputado Vitor Lippi. Endereço: Portal de Licitações Compras BR - http://comprasbr.com.br. Início do recebimento das propostas: **26/06/2026** a partir das 09h. Fim do recebimento das propostas: **14/07/2026** às 09h. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h30 do dia **14/07/2026** no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

O Edital completo e melhores informações poderão ser obtidos no e-mail: compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br ou telefone (15) 3553-1152, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente.

Ribeirão Branco/SP, **25** de junho de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ATO PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

"PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Branco,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 67/2025, de autoria de vereador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 16/12/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41 e ss. da Lei Orgânica Municipal e art. 178 e ss. Do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 019/2026 oriunda do projeto de Lei nº 0067/2025, de autoria de vereador do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Branco, 24 de junho de 2026.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

LEI N.º 019/26

DISPÕE DÁ DENOMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS EM NOSSO MUNICÍPIO, BAIRRO DO BRASILIO E BAIRRO DO AGUSTINHO.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA, Presidente Da Câmara Municipal De Ribeirão Branco-SP, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:**

Art. 1º A rua com início na estrada RB039 e termino na RB047, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua Brasilio Camargo de Oliveira.**

Art. 2º A rua com início a estrada RB039 e termino na RB040, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua Paulo Francisco Grotto.**

Art.3º A estrada RB046 com início na RB039 e termino na propriedade do Srº Dario, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua Aparecido Eliseu Gorgonha de Oliveira.**

Art.4º A rua com início na estrada RB046 e termino na propriedade do Sr°Santino, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua Santino Camargo de Oliveira.**

Art.5º A rua com início na estrada RB041 e termino na RB040, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua Maria de Almeida Oliveira.**

Art.6º A rua com início na estrada RB044 e termino na RB040, no bairro Brasilio, passará a denominar-se **Rua Belarmino Correia Machado**.

Art.7º A rua na estrada vicinal RB 045, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se Rua **Rua Catarina de Almeida Camargo.**

Art.8º A rua que liga a rua Catarina de Almeida Camargo (RB045) a propriedade do Sr° Elias, passara a denominar-se **Rua José de Almeida Barros.**

Art.9º A rua com início na estrada RB039 e termino na RB045, no bairro do Brasilio, passará denominar-se **Rua Gamalier de Almeida Pinheiro**.

Art.10º A rua com início na estrada RB040 e termino na propriedade da Sr.ª Olivia, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua José Pedro de Almeida Machado.**

Art.11º A rua com início na estrada RB040 e termino na RB042, no bairro do Brasilio, passará **a** denominar-se **Rua Everton Dorielson de Almeida Silva.**

Art.12º A rua com início na estrada RB040 e termino na propriedade do Srº Jesuino, no bairro do Brasilio, passará denominar-se **Rua Jesuino Vicente de Almeida.**

Art.13º A estrada que liga a Vicinal Mario Covas à RB047, no bairro do Agustinho, passará a denominar-se **Rua Aristeu Ferreira de Oliveira.**

Art.14º A estrada RB050 que liga a Vicinal Mario Covas a propriedade do Sr Domingos Ferreira de Almeida, no bairro do Agustinho, passara a denominar-se **Rua Roberto Carriel de Lima.**

Art.15º A rua na estrada RB091 que liga a Vicinal Mário Covas a propriedade do Srº Vitalino, no bairro do Agustinho, passará a denominar-se **Rua Jose Noel de Oliveira.**

Art.16º A rua que liga a Rua Jose Noel de Oliveira a propriedade do Srº Angelo Gasparatto no bairro do Agustinho, passará a denominar-se **Rua Narciso Maria de Lima.**

Art.17º A estrada RB062 com início na Vicinal Mario Covas e termino na RB061, no bairro do Agustinho, passará a denominar-se estrada **Sebastião de Almeida**.

Art.18º A rua que liga a Vicinal Mario Covas a propriedade do Srº Jean Moreira na altura da RB 062, no bairro do Agustinho passará a denominar-se **Rua Jamil Rodrigues Moreira**.

Art.19º A rua que liga a RB062(Sebastião de Almeida) a propriedade do Sr° Joaquim Pacifico, no bairro do Agustinho, passará a denominar-se **Rua Joaquim Ferreira de Almeida**.

Art.20º A rua que liga a Vicinal Mario Covas a propriedade do Sr° José Pinheiro, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua José de Almeida Pinheiro.**

Art.21º A rua que liga a Vicinal Mario Covas a propriedade do Sr° João de Oliveira, no bairro do Brasilio, passará a denominar-se **Rua João de Oliveira Santos.**

Art.22º A estrada RB041com termino na RB047, no bairro do Agustinho, passará a denominar-se **Rua José Dias de Oliveira.**

Art.23º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Branco, 24 de junho de 2026.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

.....

ATO PROMULGAÇÃO Nº 02/2026

"PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Branco,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 74/2025, de autoria de vereador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 16/12/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41 e ss. da Lei Orgânica Municipal e art. 178 e ss. Do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 020/2026 oriunda do projeto de Lei nº 0074/2025, de autoria de vereador do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Branco, 24 de junho de 2026.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

LEI N.º 020/26

DISPÕE DÁ DENOMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS EM NOSSO MUNICÍPIO, BAIRRO CAÇADOR GLAUSER.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA, Presidente Da Câmara Municipal De Ribeirão Branco-SP, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:**

Art. 1º A estrada RB101 com início na Vicinal Mario Covas e termino na RB092 no bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Orlando Glauser.**

Art. 2º A estrada RB104 com início na RB101 e final no bairro Caçador Mangueira Preta, passará a denominar-se **Rua Antônio Almeida Pinheiro.**

Art.3º A rua com início na RB101 e termino na propriedade do Srº Jose Claudio de Oliveira, no bairro Caçador Glauser,passará a denominar-se **Rua Cinira de Oliveira.**

Art.4º A estrada RB102 com início a RB101 e termino na RB092, no bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Urias de Almeida Garcia.**

Art.5º A estrada RB103 com início no Caçador Nunes e termino na RB102, no bairro Caçador Glauser, passará denomina-se **Rua Calil da Silva Machado**.

Art.6º A rua com início na RB102 e termino na Igreja Nossa Senhora do perpetuo Socorro, no bairro Caçador do Julinho, passara a denominar-se **Rua Guilhermina Maria de Oliveira Lara.**

Art 7º A estrada RB105 com início no Bairro da Varginha e termino no Bairro dos Pinheiros, passara a denominar-se **Rua Pedro de Almeida Pinheiro.**

Art.8º A estrada RB106 com início na RB092 e termino na Associação São Francisco Banco da Terra, no bairro Caçador Glauser, passara a denominar-se **Rua Ezequias de Camargo.**

Art.9º A estrada RB092 com início na Vicinal Mário Covas e termino no limite de Município Nova Campina/SP,

no bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Miguel de Almeida Garcia.**

Art10º. A rua com início na RB092 e termino na propriedade do Srº Gilmar Garcia, no bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Jurandir Amancio de Oliveira.**

Art.11º A estrada RB099 com início na RB092 e termino no aglomerado Bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Jandira de Almeida Garcia.**

Art.12º A estrada RB098 com início na RB099 e termino na RB092, no bairro Caçador Glauser, passará a denominar-se **Rua Esperança de Almeida Garcia.**

Art.13º A rua com início na RB092 e termino na RB099, no bairro Caçador Glauser,passará a denominar-se **Rua Joaquim de Almeida Garcia.**

Art.14º A rua que inicia na RB099 e termino na propriedade do Srº Roberto, no bairro Caçador Glauser,passara a denominar –se **Rua Adalgiza Rodrigues de Almeida.**

Art.15º A rua que liga a RB092 á propriedade do Srº Pedro Gerci, no bairro Caçador Glauser, passara a denominar-se **Rua Purcino de Almeida Machado**.

Art.16º A rua que inicia na RB 092 e termina na continuidade da RB092, no bairro Caçador Glauser,passará a denominar-se **Rua Padre Irineu Travesso.**

Art.17º A rua que inicia na RB092 e termino na Rua Padre Irineu Travesso, no bairro Caçador Glauser, passara a denominar-se **Rua Pedro Antunes de Barros.**

Art.18º A rua que inicia na RB092 e termino na propriedade do Srº Adão Domingues, passara a denominar-se **Rua Joaquim Domingues de Almeida**.

Art.19º A estrada RB089 com início no bairro Caçador Glauser e termino na estrada que liga Itaboa a Klingele Papeis, passara denominar-se **Rua Frederico Guilherme Glauser.**

Art.20º A rua que inicia na rua Frederico Guilherme Glauser (RB089) e termino no bairro da Cardosa, passará a denominar-se **Rua José de Almeida**.

Art.21º A estrada RB094 com início na RB092 e termino no Aglomerado rural (Bairro Caçador do João Santo), passara a denominar-se **Rua Carlina de Almeida Pinheiro.**

Art.22º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Branco, 24 de junho de 2026.

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2024

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Processo Administrativo: 00023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO. CONFORME ESPECIFICADO NO ATO DA PRESIDÊNCIA 024/2023 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

Base Legal: Lei 14.133/2021

Valor Global: R$5.311,68 (cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19 de JUNHO de 2026

GILMAR GARCIA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Branco

.....